

# PARECER CONSOLIDADO

**ARESPCJ Nº 27/2022 - DFB**

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,  
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS  
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**

**JUNHO DE 2022**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ .....	5
1.2. OBJETIVO .....	5
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>6</b>
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.....	6
2.1.2. PRESTADOR: SAAE - CORDERÓPOLIS.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS .....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE .....	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS .....	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	10
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	12
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO .....	12
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>13</b>
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL .....	13
3.2. PLANEJAMENTO .....	14
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO .....	14
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS .....	15
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	15
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	15
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	17
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS... ..	18
3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC .....	21
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO .....	22
3.4. INVESTIMENTOS.....	24
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS.....	24
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS .....	25
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO .....	26

<b>4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>	<b>28</b>
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	28
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	29
4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO .....	29
4.2.1.1. VOLUME FATURADO .....	29
4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	30
4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS .....	32
4.2.3. ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS.....	34
4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL.....	34
4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS.....	36
4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	37
4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA .....	38
4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	39
4.3.1. CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA.....	39
4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	39
4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) .....	40
4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS .....	42
4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS .....	43
4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO .....	44
4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....	44
4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	45
4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO .....	46
4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN).....	46
4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	47
4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	47
<b>5. CONCLUSÃO .....</b>	<b>48</b>
<b>6. RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>48</b>
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>49</b>
<b>ANEXO I - DADOS .....</b>	<b>50</b>
Tabela ECO 09 – Dados de Volume Faturado. ....	50
Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento. ....	50
Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal. ....	51
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais. ....	51
Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros. ....	52

<b>Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Despesas com Energia Elétrica .....</b>	<b>52</b>
<b>ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL) .....</b>	<b>56</b>
<b>ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....</b>	<b>57</b>
<b>ANEXO V – NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS A PARTIR DA LAVRATURA DO CAC (NUMERAÇÃO CONFORME CAC).....</b>	<b>58</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Servilô Autônomo de Água e Esgotos do Município de Cordeirópolis – SAAE à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

O Município de Cordeirópolis é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 2.677, de 26/10/2010, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

#### 2.1.2. PRESTADOR: SAAE - CORDERÓPOLIS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE CORDEIRÓPOLIS é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 29/06/1971 através da Lei nº 744, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Cordeirópolis.

#### 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Cordeirópolis, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei nº 3.943/2013.

Os atuais membros do CRCS de Cordeirópolis foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 11.701/2020, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

## 2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através de Ofício datado de 15/02/2022, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 56/2022, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

#### 2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) e de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 383, de 20/04/2021.

### 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2021, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

### 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

**Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.**

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

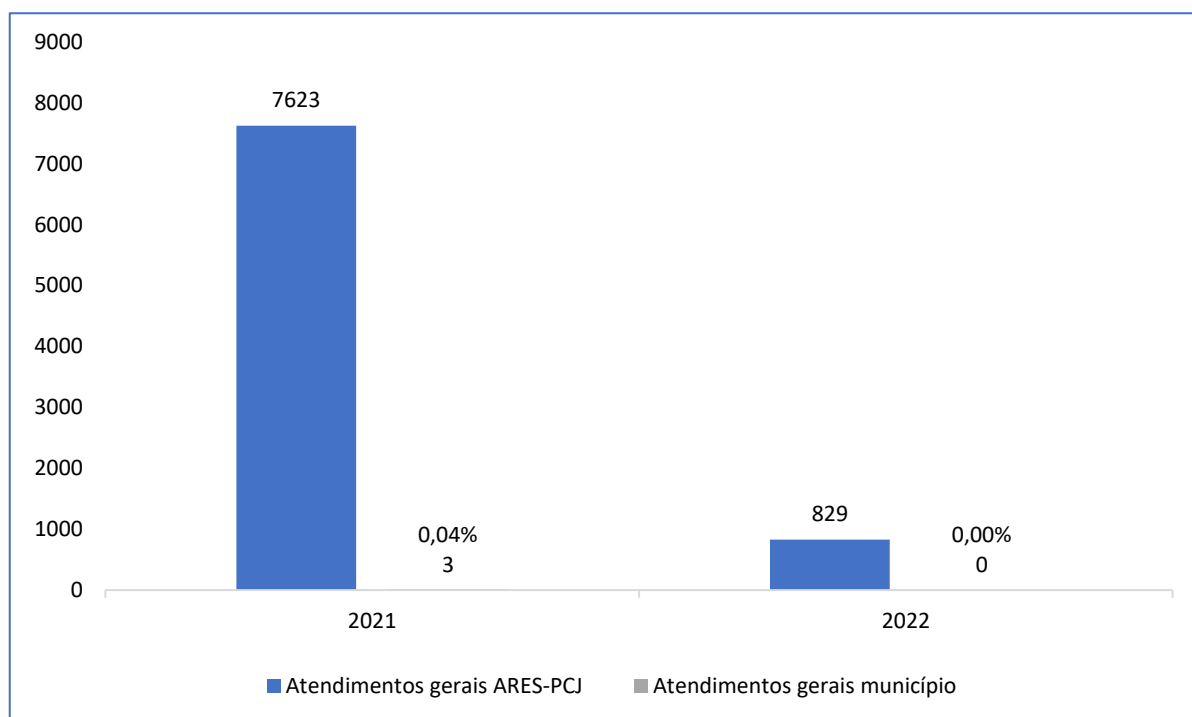
### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1** – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço<sup>1</sup>.



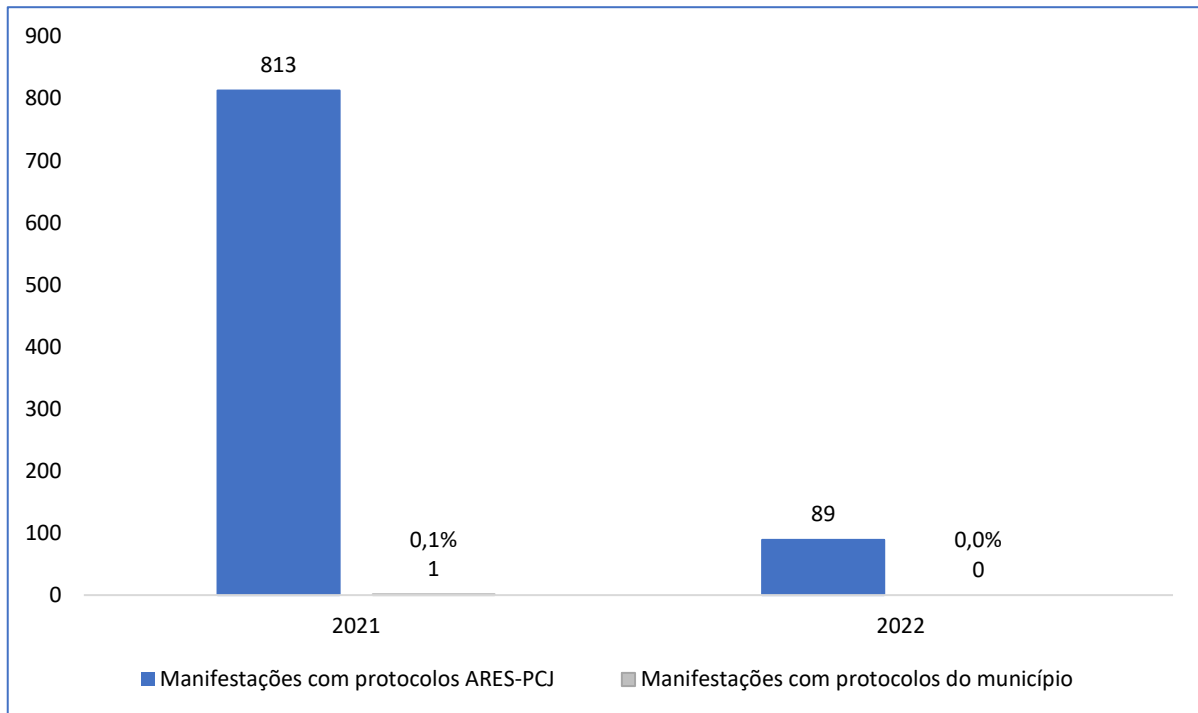
Fonte <sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (15/02/2022). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

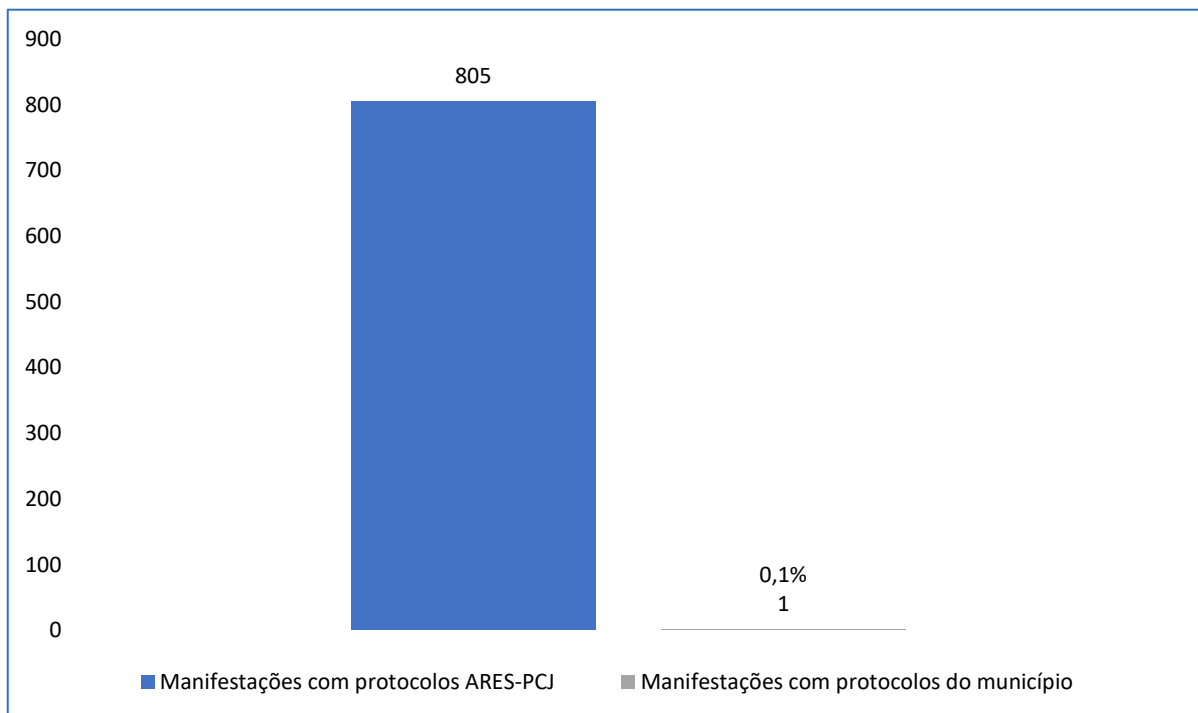
<sup>2</sup> As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.



**Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>3</sup>.**



**Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses (15/02/2021 a 15/02/2022)**



<sup>3</sup> Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (15/02/2022).

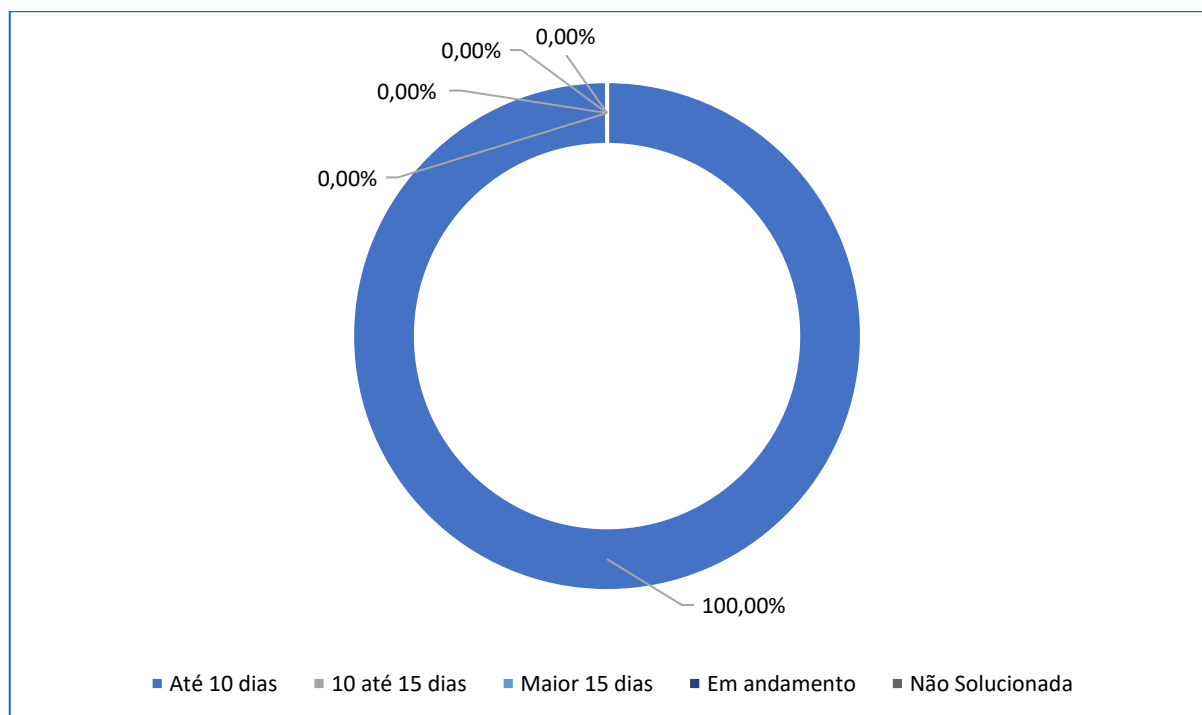
#### 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (15/02/2021 a 15/02/2022) foi registrada 1 (uma) reclamação referente aos serviços prestados pelo prestador SAAE – Cordeirópolis.

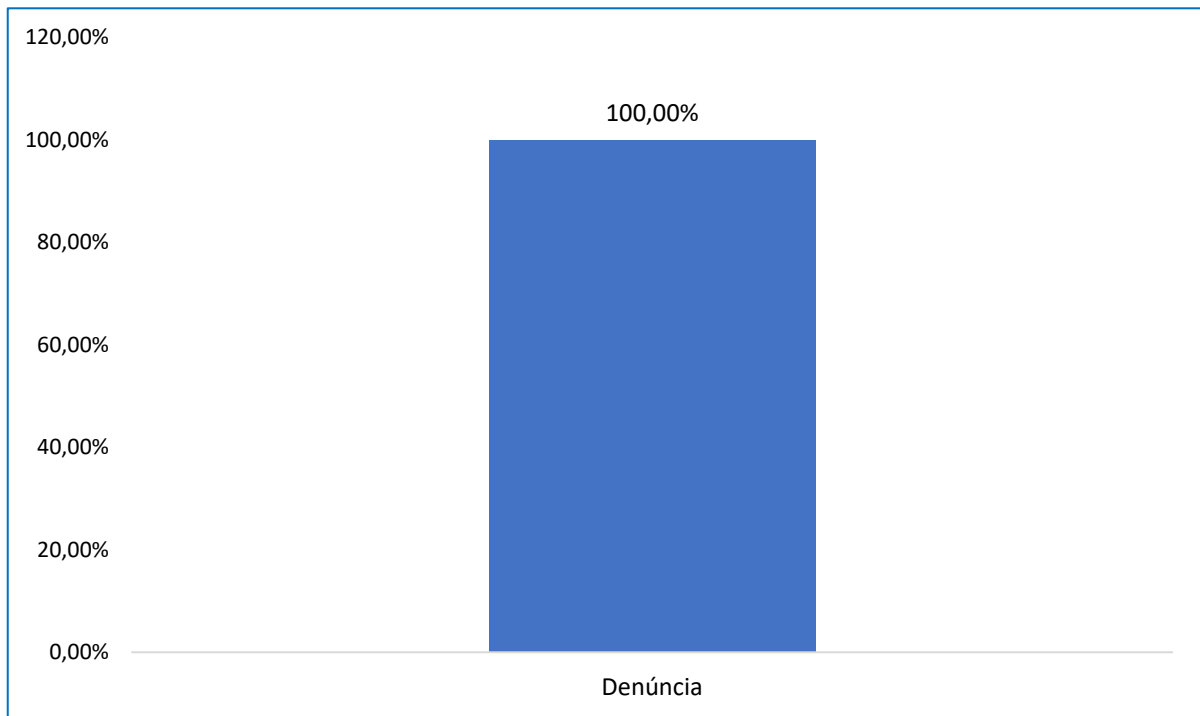
**Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.**

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	1	100%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	0	0%
Solucionada (fora do prazo)	0	0%
Em andamento	0	0%
Não solucionada	0	0%
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>100%</b>

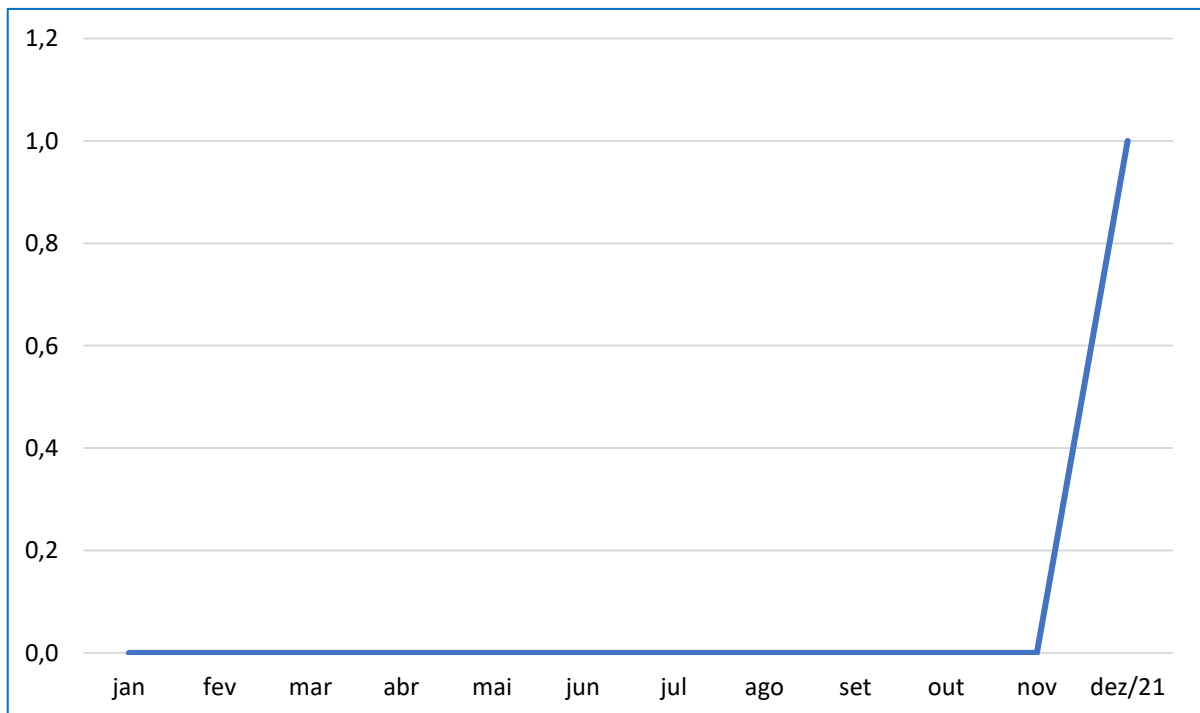
**Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.**



**Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.**



**Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.**



### 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

No dia 10/03/2020, das 09h00 às 12h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Cordeirópolis por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações. Além dos atendimentos, orientações e esclarecimentos houve a divulgação de materiais educativos sobre consumo sustentável de água e direitos e deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.



### 2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Nos últimos meses foi realizada pesquisa de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento dos municípios associados. Os dados coletados estão em processo de consolidação. Em breve o resultado final da pesquisa será encaminhado ao prestador e Titular do serviço de saneamento.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Cordeirópolis é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador em 05/2022 e dados do SONAR atualizados até 02/2022.

**Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água**

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total <b>4</b>	Total <b>1</b>	Total <b>7</b>	Total <b>15</b>	Ligações ativas <b>9.345</b>
Ativas <b>4</b>	Ativas <b>1</b>	Ativas <b>7</b>	Ativos <b>12</b>	Economias ativas <b>9.928</b>
	Vazão (L/s) <b>85</b>		Volume (m³) <b>4.710</b>	Redes ativas (km) <b>61</b>

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Cordeirópolis conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador em 05/2022 e dados do SONAR atualizados até 02/2022.

**Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário**

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total <b>1</b>	Total <b>3</b>	Ligações ativas <b>8.890</b>
Ativas <b>1</b>	Ativas <b>3</b>	Economias ativas <b>9.472</b>
Vazão (L/s) <b>25</b>		Redes ativas (km) <b>60</b>

## 3.2. PLANEJAMENTO

### 3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Cordeirópolis possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2013-2033) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cordeirópolis foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

**Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB**

Sistema	Emergencial e Curto Prazo (2013-2019)	Médio Prazo (2020-2025)	Longo Prazo (2026-2033)
<b>Abastecimento de Água</b>	30.175.841,29	5.383.196,58	188.400,00
<b>Esgotamento Sanitário</b>	28.307.821,05	9.873.555,19	32.259.953,28
<b>Total</b>	<b>58.483.662,34</b>	<b>15.256.751,77</b>	<b>32.448.353,28</b>

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Abastecimento de Água, para o período vigente, é apresentado na Tabela TEC 4.

**Tabela TEC 4 – Investimentos correntes no Sistema de Abastecimento de Água**

Investimento	Situação	Observações
Revisão do Plano de Perdas	Não iniciado	Solicitado para remuneração no presente reajuste
Projetos p/ implantação de redes, adutoras e reservatórios bairros não atendidos p/sistema atual de água	Iniciado	Projeto de reservatório de 2.000m <sup>3</sup> na Avenida Saudade e Troca de rede nos bairros Jardim Planalto, Vila Primavera e Vila Nossa Senhora Aparecida
Perfuração de 4 poços	Iniciado	Perfuração de 1 poço artesiano no bairro Jardim Eldorado

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Esgotamento Sanitário, para o período vigente, é apresentado na Tabela TEC 5.

**Tabela TEC 5 – Investimentos correntes no Sistema de Esgotamento Sanitário**

<b>Investimento</b>	<b>Situação</b>	<b>Observações</b>
Obras do Sistema – Programa Água Limpa – Coletores Tronco e ETE	Iniciado	Redes de esgotamento sanitário e ETE Compacta no bairro Engenho Velho e interligação das redes coletoras ao coletor tronco da ETE

### **3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS**

O Município de Cordeirópolis possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas, inclusive com revisão prevista para o próximo período (Outubro/2022 a Maio/2023). Tal revisão está sendo solicitada para remuneração no presente processo de reajuste tarifário.

### **3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio.

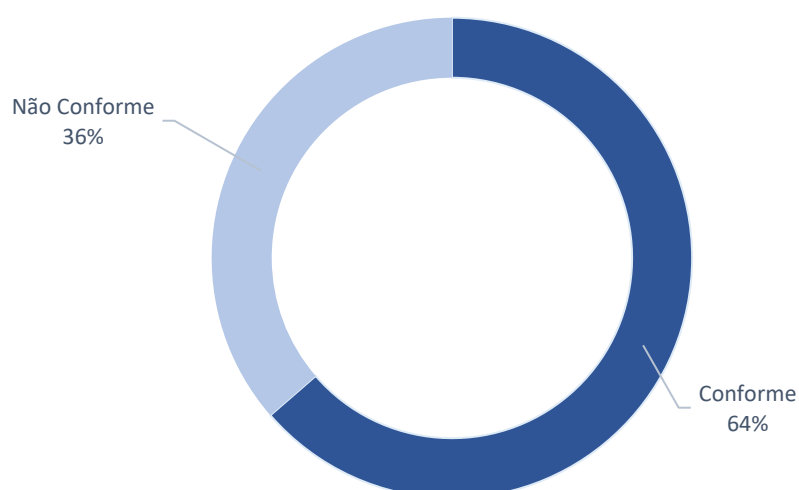
As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 888/2021), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Cordeirópolis. Do total, 8 (oito) resultados da coleta apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 1. Dentre os resultados Não Conformes, 3 (três) ainda estão pendentes de solução e um já foi devidamente solucionado.

**Tabela TEC 6 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**

<b>MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA</b>		
<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESULTADO</b>
05/05/2021	Rua Dr. Huberto Levi,220, - Cordeiropolis/SP CEP: 13490000	Conforme
02/06/2021	Rua Antônio Beraldo,254, Vila Primavera - Cordeiropolis/SP CEP: 13490000	Conforme
01/07/2021	Rua Sete de Setembro,1014, Jardim Jafet - Cordeiropolis/SP CEP: 13490000	Conforme
04/08/2021	Rua José Bonifácio,243, Centro - Cordeiropolis/SP CEP: 13490000	Conforme
17/09/2021	Rua Felício De Lucca,56, Jd. Res. Florença - Cordeiropolis/SP CEP: 13490000	Não Conforme
05/10/2021	Rua Jose Oliva Del Teso,637, Jardim Progresso - Cordeiropolis/SP CEP: 13490000	Conforme
05/11/2021	Rua Luís Mariano Neto ,596, Vila Dona Loni Levy - Cordeiropolis/SP CEP: 13490000	Conforme
03/12/2021	Rua Toledo de Barros,422, - Cordeirópolis/SP CEP: 13490000	Não Conforme
11/01/2022	Rua Toledo de Barros,422, - Cordeirópolis/SP CEP: 13490000	Conforme
08/02/2022	Rua Carlos Gomes ,839, EE Jamil ASAAD Jardim Jafet - Cordeiropolis/SP CEP: 13490000	Conforme
07/03/2022	Rua Pres Castelo Branco ,1670, Horto Florestal - Cordeiropolis/SP CEP: 13490000	Não Conforme
07/04/2022	Rua Camilo Botechia,232, - Cordeirópolis/SP CEP: 13490000	Não Conforme

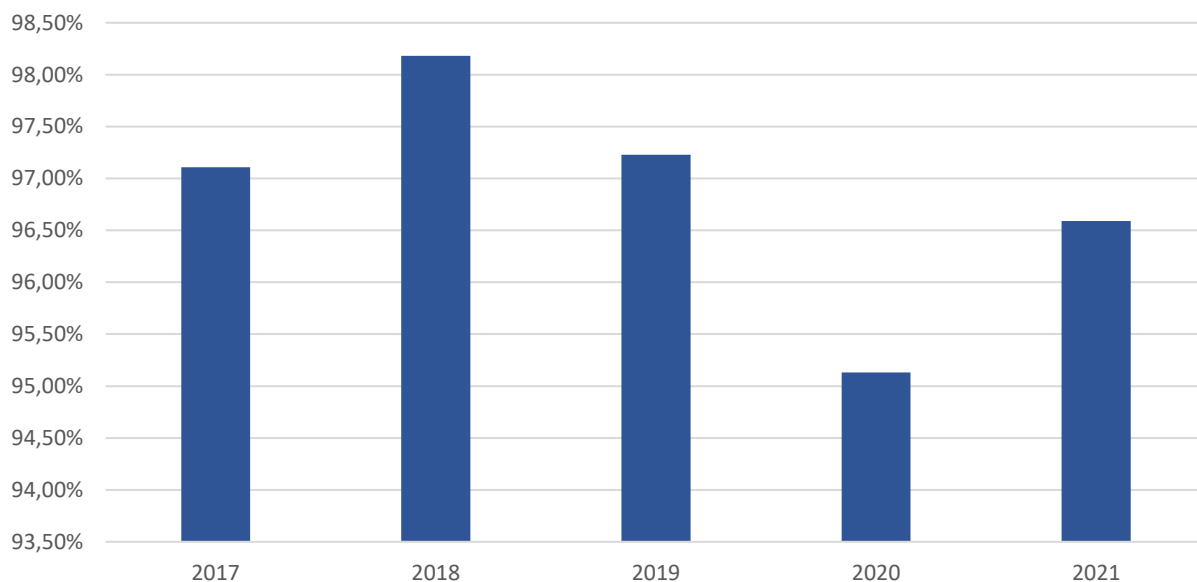
**Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**





A Gráfico TEC 2 apresenta a evolução do indicador ICA – Índice de Conformidade da Água, que correlaciona o número de parâmetros analisados e em conformidade com o Padrão de Potabilidade vigente, com o número total de parâmetros analisados.

**Gráfico TEC 2 – Evolução do ICA no município ao longo dos anos**



### 3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

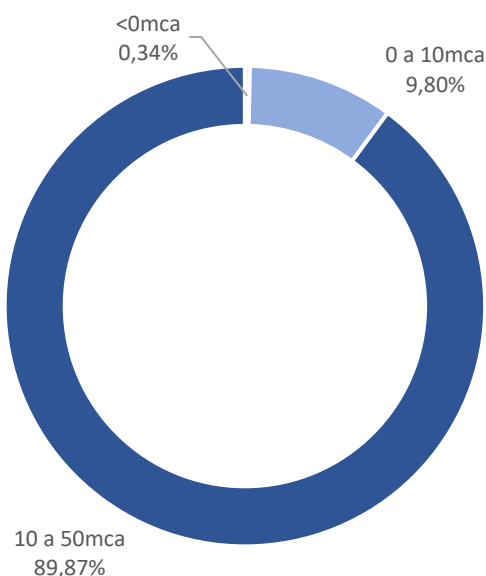
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foi instalado um ponto de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Cordeirópolis, com resultados conforme Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 3.

**Tabela TEC 7 – Resultados do monitoramento de Pressão no período**

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua dos Cravos, nº 55	742	0,67%	19,59%	79,74%	0,00%
Rua Cláudio Ademir Ferreira, nº 142	839	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%

**Gráfico TEC 3 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período**



### 3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura da ações de fiscalização direta, no período de 2015 a 2022 a ARES-PCJ completou a inspeção da maior parte dos subsistemas em operação. A partir das fiscalizações realizadas, foram gerados 11 relatórios técnicos, conforme Tabelas TEC 8 e TEC 9.

**Tabela TEC 8 – Cobertura de fiscalização**

Subsistema	Ciclo	Sistemas Existentes	Sistemas Inspeccionados	% Cobertura
Reservatórios de Água	1	12	9	75,0%
Elevatória de Esgoto	1	3	0	0%
Elevatória de Água	1	7	5	71,4
ETE	1	1	1	100,0%
Captação Superficial	1	4	4	100,0%
ETA	1	1	1	100,0%

**Tabela TEC 9 – Relatórios de Fiscalização**

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
010/2013	Diagnóstico	SAA e SES	set/13
012/2014	Fiscalização	SAA	jul/14
013/2014	Fiscalização	SAA	nov/14
014/2015	Fiscalização	SAA	jul/15
015/2016	Fiscalização	SAA e SES	jun/16
016/2017	Fiscalização	Condições Gerais	abr/17
017/2017	Fiscalização	SAA	set/17
018/2018	Fiscalização	SAA	mai/18
019/2019	Fiscalização	SAA	jun/19
011/2019	Fiscalização Não Programada	Plano de Racionamento	nov/19
120/2022*	Fiscalização	SAA e SES	mai/22

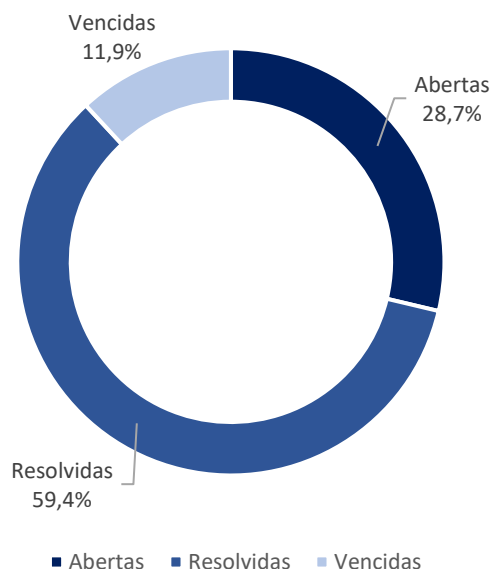
\*A numeração deste relatório ainda depende de confirmação do sistema digital utilizado pela ARES-PCJ.

A Tabela TEC 10 e Gráfico TEC 4 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Cordeirópolis.

**Tabela TEC 10 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas**

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	29	28,7%
Resolvidas	60	59,4%
Vencidas	12	11,9%
<b>TOTAL</b>	<b>101</b>	<b>100%</b>

**Gráfico TEC 4 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas**

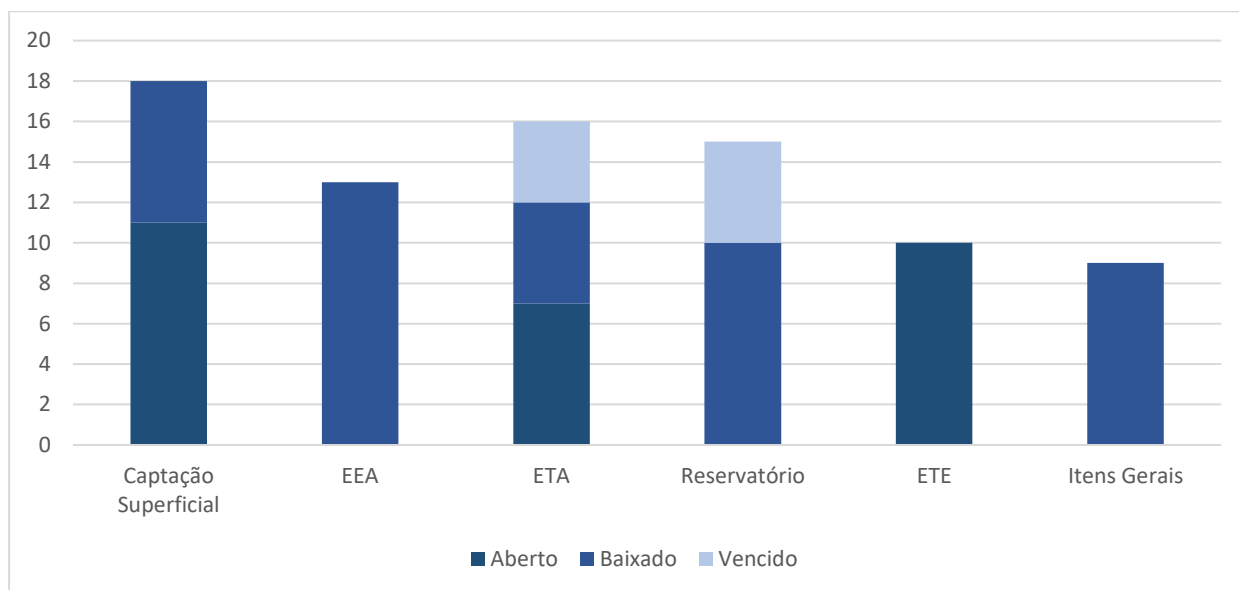


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 11 e Gráfico TEC 5.

**Tabela TEC 11 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC**

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Captação Superficial	18	7	38,89%
EEA	13	13	100,00%
ETA	16	5	31,25%
Reservatório	15	10	66,67%
ETE	10	0	0,00%
Itens Gerais	9	9	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>	<b>44</b>	<b>54,32%</b>

**Gráfico TEC 5 – Distribuição das Não Conformidades apontadas**



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

No caso particular do município de Cordeirópolis, foram emitidos 25 autos de notificação, 10 autos de advertência e 6 autos de multa.

### **3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC**

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.












Em 22/07/2019 o SAAE de Cordeirópolis firmou compromisso para adequação de 8 (oito) itens em aberto, sendo que até o momento 3 (três) itens já foram solucionados. Recentemente, o SAAE entrou com pedido de Aditivo para a prorrogação de prazo dos itens pendentes do CAC.


Conforme determina a cláusula 4.2.1 do referido documento, consta no Anexo V deste Parecer a lista com individualizada das Não-Conformidades que foram resolvidas somente a partir da lavratura de Compromissos de Ajustamento de Conduta.

### 3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado a todos os prestadores e estará disponível nos próximos pareceres.

**Tabela TEC 12 – Indicadores do SNIS – ACERTAR**

Eficiência		IN008 - Despesa média anual por empregado	SNIS	<b>56.872,16</b>	(R\$/empregado)
			MÉDIA ARES	<b>72.301,35</b>	
		IN009 - Hidrometração	SNIS	<b>97,88</b>	(%)
			MÉDIA ARES	<b>98,12</b>	
		IN011 - Macromedição	SNIS	<b>100</b>	(%)
			MÉDIA ARES	<b>77,00</b>	
		IN026 - Despesa de exploração por m3 faturado	SNIS	<b>2,29</b>	(R\$/m³)
			MÉDIA ARES	<b>2,40</b>	
		IN049 - Perdas na Distribuição	SNIS	<b>15,27</b>	(%)
			MÉDIA ARES	<b>33,71</b>	
	IN050 - Perdas lineares	SNIS	<b>11,74</b>	(m³/km.dia)	
		MÉDIA ARES	<b>23,58</b>		
	IN051 - Perdas por ligação	SNIS	<b>85,32</b>	(L/lig.dia)	
		MÉDIA ARES	<b>301,71</b>		
	IN060 - Despesa por Consumo de Energia Elétrica nos sistemas de Água e Esgoto	SNIS	<b>0,92</b>	(R\$/kWh)	
		MÉDIA ARES	<b>0,58</b>		
	IN102 - Produtividade de Pessoal Total	SNIS	<b>240,91</b>	(Ligação/empregado)	
		MÉDIA ARES	<b>322,19</b>		
Universalização		IN023 - Atendimento Urbano de Água	SNIS	<b>100</b>	(%)
			MÉDIA ARES	<b>99,29</b>	
		IN024 - Atendimento Urbano de Esgoto referido aos municípios atendidos com Água	SNIS	<b>100</b>	(%)
			MÉDIA ARES	<b>96,44</b>	

		IN016 - Tratamento de Esgoto	SNIS	<b>0</b>	(%)
			MÉDIA ARES	<b>74,15</b>	
Qualidade		IN084 - Indicência das Análises de Coliformes Totais fora do Padrão	SNIS	<b>0</b>	(%)
			MÉDIA ARES	<b>0,94</b>	
		IN082 - Extravazamentos de esgoto por extensão de rede	SNIS	<b>0</b>	(Extravazões/km)
			MÉDIA ARES	<b>2,29</b>	
Eco-Fin		IN030 - Margem da Despesa de Exploração	SNIS	<b>122,76</b>	(%)
			MÉDIA ARES	<b>93,74</b>	
Contexto		IN001 - Densidade de Economias de Água por Ligação	SNIS	<b>1,03</b>	(Economias/ligação)
			MÉDIA ARES	<b>1,11</b>	
		IN020 - Extensão da Rede de Água por Ligação	SNIS	<b>7,00</b>	(m/ligação)
			MÉDIA ARES	<b>14,32</b>	
		IN053 - Consumo Médio de Água por Economia	SNIS	<b>13,9</b>	(m <sup>3</sup> /economia)
			MÉDIA ARES	<b>15,39</b>	

### 3.4. INVESTIMENTOS

#### 3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

No reajuste de 2020, foram previstos nove investimentos com montante total de recursos próprios. Destes, um foi integralmente concluído e já se encontra em operação, enquanto dois estão em andamento e demais ainda não foram iniciados. De acordo com o SAAE, os itens 1.2 e 1.4 da tabela abaixo serão executados pela Prefeitura de Cordeirópolis.

**Tabela TEC 13** - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Item	Investimentos	Em execução?	Previsão de término	Execução Física (%)	Observações
1.1	REDE ADUTORA DE AGUA TRATADA PARA O BAIRRO DE CASCALHO ESTRADA PAULO BOTION	-	-	100%	Em funcionamento.
1.2	INSTALAÇÃO DE MACRO MEDIDORES NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS RESERVATÓRIOS DOS BAIRROS	Não	dez/22	0%	Contrato de 8 meses
1.3	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAP. DE 300M3 NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.	Não	nov/22	0%	Executando termo de referencia.
1.4	CONCLUIR REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ETE COMPACTA NO BAIRRO ENGENHO VELHO	Sim	dez/22	80%	Executadas as redes de distribuição de água tratada e redes e de esgotamento sanitário, faltando a ETE, que ainda não foi iniciada.
1.5	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO COM CAP. DE 1000M3 PRÓXIMO AO JARDIM SÃO LUIZ - ZONA LESTE	Não		-	Sem previsão
1.6	REDE ADUTORA DE AGUA TRATADA PARA O BAIRRO JARDIM ELDORADO	Não		-	Sem previsão
1.7	REDE ADUTORA DE AGUA TRATADA PARA O BAIRRO VILA SÃO JOSÉ - ZONA SUL	Não		-	Executado projeto.



1.8	REDE ADUTORA DE AGUA TRATADA PARA O LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA E REGIÃO	Não		-	Executando projeto
1.9	INTERLIGAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTOS EXISTENTES AO COLETOR TRONCO DA ETE.	Sim	dez/22	35%	Licitando o restante das obras com valor de R\$1.067.818,12

### 3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Além dos investimentos previstos e realizados, o SAAE de Cordeirópolis realizou outros dois investimentos, que não eram previstos à época do reajuste anterior, conforme relação abaixo.

**Tabela TEC 14 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados**

Item	Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
2.1	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO BAIRRO JARDIM ELDORADO	-	-	100%	VALOR R\$ 80.150,00 E ADITIVO DE R\$ 10.700,00 - JÁ PAGO
2.2	PROJETO EXECUTIVO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS JARDIM PLANALTO, VILA PRIMAVERA E VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	-	-	100%	VALOR R\$ 27.000,00, PAGOS EM 18/02/22

### 3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na tabela TEC 15 constam os investimentos que foram solicitados para remuneração no presente reajuste e que possuem documentação.

**Tabela TEC 15 - Investimentos previstos para o próximo período**

Item	Investimentos	Possui Projeto?	Licitada?	Licenciada?	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Totais Estimados (R\$)			Recursos Aprovados para o Reajuste Atual (12 meses)				Observações
					Data Início	Data fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)		
3.1	PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000.000 DE LITROS NA AVENIDA SAUDADE.	SIM	SIM	N/A	-	-	100%	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$0,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	Documentos encaminhados via correio eletrônico	
3.2	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA NAS CAPTAÇÕES DE ÁGUA BRUTA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP	SIM	SIM	N/A	jun/22	set/22	0%	R\$ 452.834,94	R\$ 83.992,11	R\$ 536.827,05	R\$ 452.834,94	R\$ 83.992,11	R\$536.827,05	Liberado pela CETESB, conforme documentos encaminhados	
3.3	REVISÃO DO PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CORDEIRÓPOLIS - SP	SIM	EM ANDAMENTO	N/A	out/22	mai/23	0%	R\$ 241.642,44	R\$ 21.012,36	R\$ 262.654,80	R\$241.642,44	R\$21.012,36	R\$262.654,80	Documentos encaminhados via correio eletrônico	

3.4	TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS JARDIM PLANALTO, VILA PRIMAVERA E VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	SIM	NÃO	N/A	-	-	0%	R\$ 1.532.690,03	R\$ 133.277,38	R\$ 1.665.967,41	R\$1.532.690,03	R\$133.277,38	R\$1.665.967,41	Em análise pelo comitês pcj n 396/21 , sendo pré qualificado em - 20/12/2021 a 10/01/2022, aguardando resultado (SAAE).
-----	--	-----	-----	-----	---	---	----	---------------------	-------------------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------	---

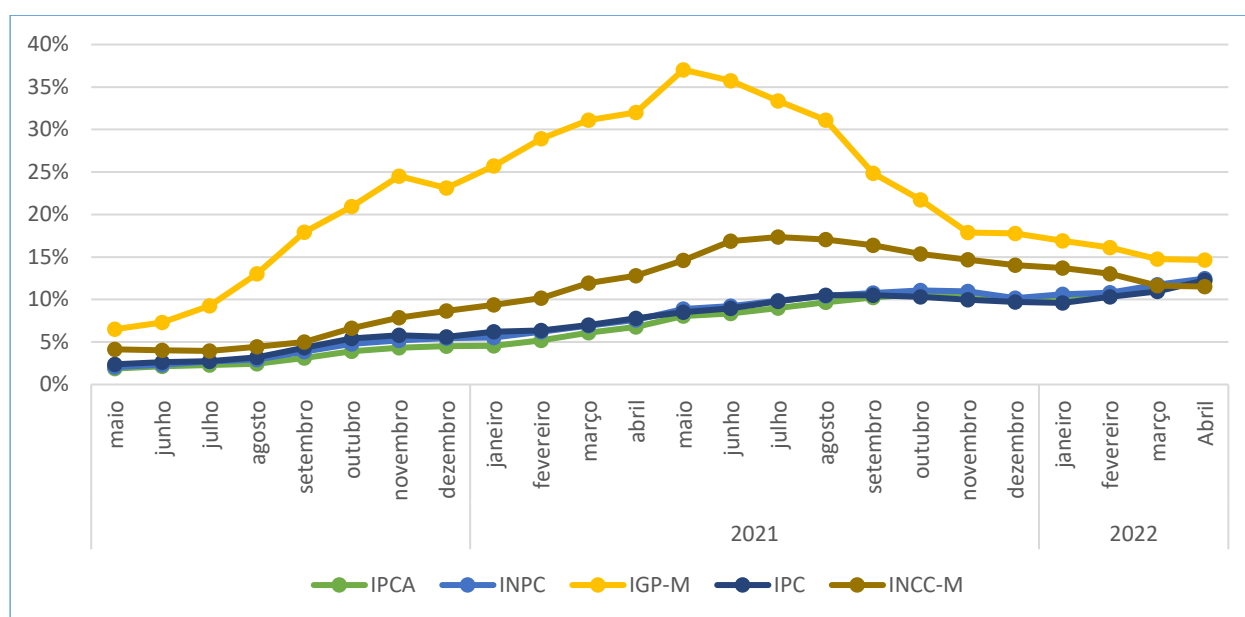
**TOTAL :** R\$2.227.167,41 R\$246.281,85 R\$2.473.449,26 R\$2.227.167,41 R\$241.781,85 R\$2.468.949,26

## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

**Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.**



Fonte: IBGE, FGV/IBRE, FIPE.

Observa-se, portanto, que a dinâmica inflacionária acima exposta tem implicações diretas sobre os itens de gastos e receitas na prestação do serviço de saneamento. Cada elemento de gasto ou despesa regulatórios observa dinâmicas distintas entre si – portanto, afetadas por índices diferentes – que serão analisadas e tomadas como referência para projeções de preços. Os índices referenciados especificamente neste reajuste são:

**Tabela ECO 1 - Índices de Preços**

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	12,13%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	12,47%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	14,66%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	12,26%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção (FGV)	11,54%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

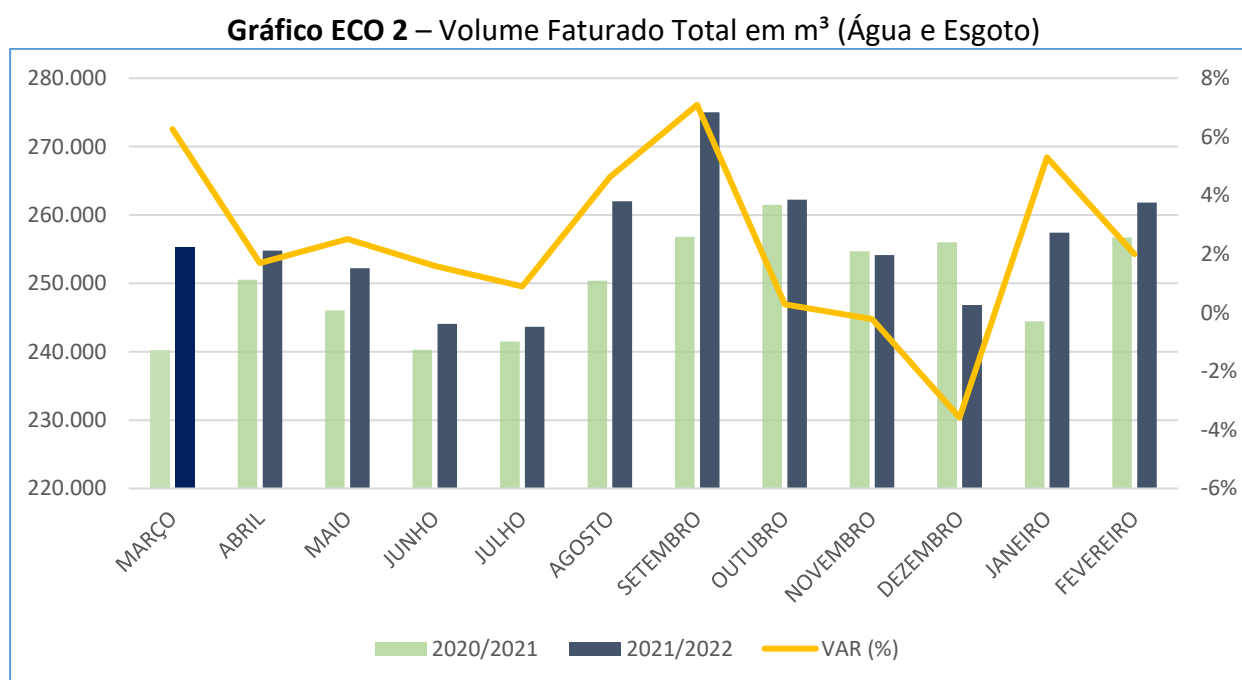
## 4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAAE de Cordeirópolis no período recente sob análise.

### 4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

#### 4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, isto é, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo o seu movimento recente:



Com base nos dados exibidos pelo Gráfico ECO 2, na comparação do período de março de 2021 a fevereiro de 2022 em relação aos doze meses anteriores, observa-se, no agregado, um pequeno acréscimo de cerca de 2,28% nos volumes faturados (água + esgoto).

A Tabela ECO 2, abaixo, detalha a composição do volume faturado no período analisado por categorias. Destaca-se a participação majoritária da categoria residencial no volume total faturado. Todas as categorias apresentaram crescimento no volume faturado, exceto as categorias pública e social. A categoria social não registrou consumo nos meses de agosto e setembro de 2021 devido ao atraso na renovação do cadastro do beneficiário, segundo relatou o prestador.

**Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias.**

Volume Faturado		2020/2021	2021/2022	var %
Residencial	Água	1.451.841	1.478.145	1,81%
	Esgoto	1.258.020	1.280.813	1,81%
	Total Residencial	2.709.861	2.758.958	1,81%
	Part. % total	90,35%	89,94%	
Comercial	Água	110.126	119.323	8,35%
	Esgoto	95.424	103.393	8,35%
	Total Comercial	205.550	222.716	8,35%
	Part. % total	6,85%	7,26%	
Industrial	Água	15.325	17.185	12,14%
	Esgoto	13.279	14.891	12,14%
	Total Industrial	28.604	32.076	12,14%
	Part. % total	0,95%	1,05%	
Pública	Água	28.839	28.148	-2,40%
	Esgoto	24.989	24.390	-2,40%
	Total Pública	53.828	52.538	-2,40%
	Part. % total	1,79%	1,71%	
Social	Água	341	202	-40,76%
	Esgoto	295	175	-40,76%
	Total Social	636	377	-40,76%
	Part. % total	0,02%	0,01%	
Demais	Água	487	522	7,19%
	Esgoto	422	452	7,19%
	Total Demais	909	974	7,19%
	Part. % total	0,03%	0,03%	
<b>Total</b>		<b>2.999.389</b>	<b>3.067.639</b>	<b>2,28%</b>

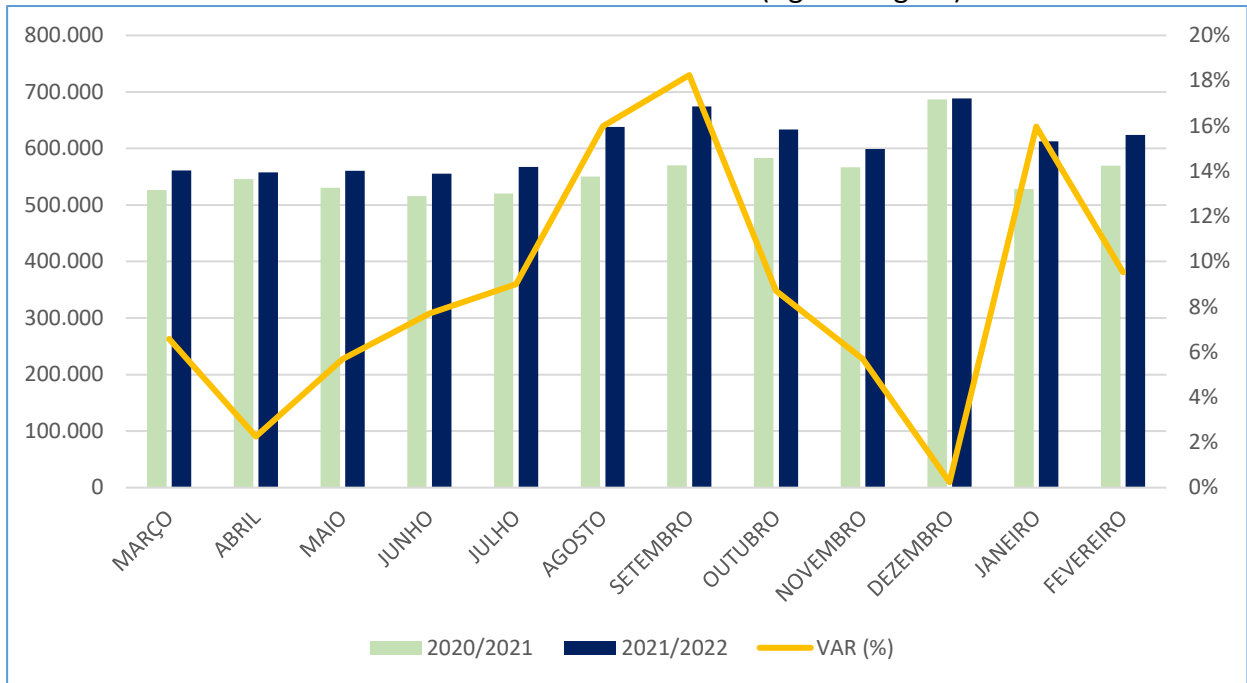
#### 4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento acumulado do SAAE - Cordeirópolis, na comparação de março/2021 a fevereiro/2022 em relação aos doze meses anteriores, teve um crescimento de 10,43%.

O Gráfico ECO3, em seguida, demonstra o referido movimento geral do histórico recente do faturamento. Ele, tendencialmente, acompanha a variação observada no volume faturado, mas pode apresentar movimentos mais acentuados, pois é afetado por outras variáveis, tais como

eventuais mudanças da proporção da cobrança do esgoto em relação à água, reajustes/revisões da tarifa e mudanças do consumo relativo entre as categorias.

**Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)**



Na Tabela ECO 3 é demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

**Tabela ECO 3 – Faturamento por Categorias.**

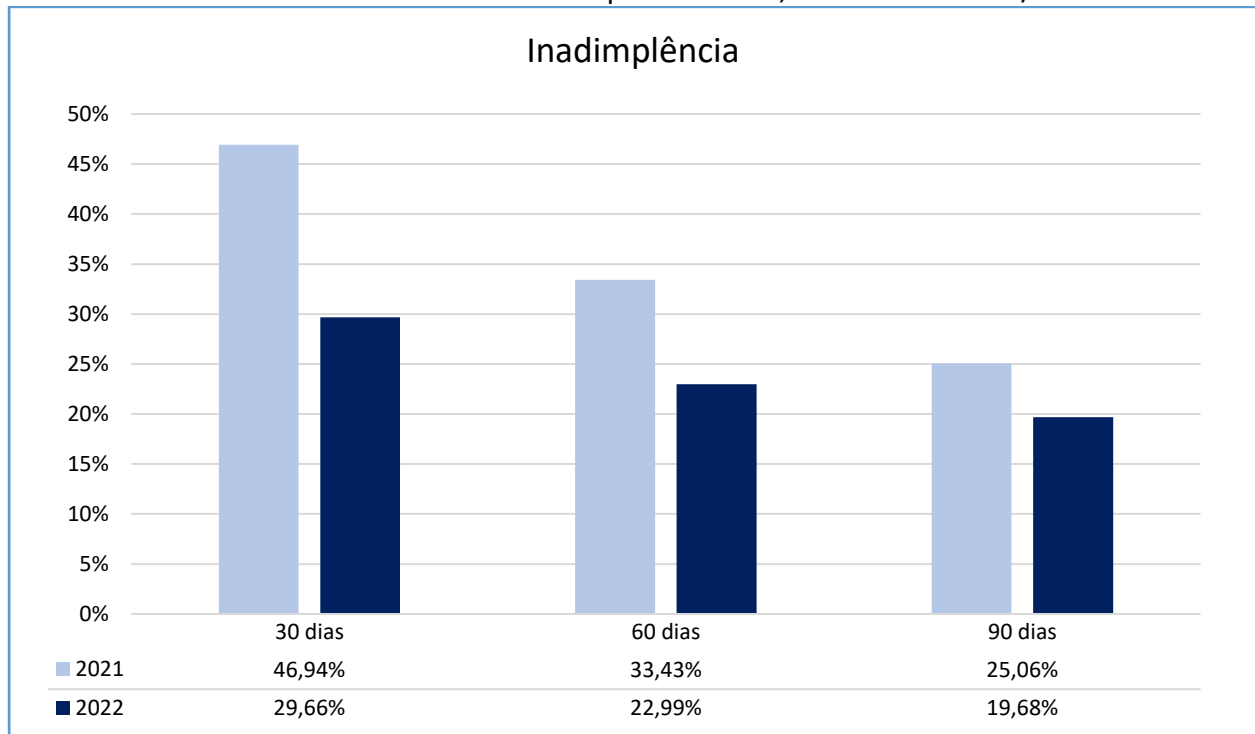
Faturamento		2020/2021	2021/2022	var %
Residencial	Água	3.178.406	3.291.395	3,55%
	Esgoto	2.359.601	2.715.462	15,08%
	Total Residencial	5.538.007	6.006.857	8,47%
	Part. % total	84,21%	82,72%	
Comercial	Água	350.316	418.287	19,40%
	Esgoto	272.402	350.833	28,79%
	Total Comercial	622.718	769.120	23,51%
	Part. % total	9,47%	10,59%	
Industrial	Água	89.643	115.591	28,94%
	Esgoto	71.184	99.908	40,35%
	Total Industrial	160.827	215.499	33,99%
	Part. % total	2,45%	2,97%	
Pública	Água	139.941	150.954	7,87%
	Esgoto	111.805	117.164	4,79%
	Total Pública	251.746	268.118	6,50%
	Part. % total	3,83%	3,69%	
Social	Água	494,64	234	-52,76%
	Esgoto	395,67	154	-61,15%
	Total Social	890	387	-56,49%
	Part. % total	0,03%	0,01%	
Demais	Água	1.126,74	704	-37,53%
	Esgoto	901,30	1.114	23,62%
	Total Demais	2.028	1.818	-10,35%
	Part. % total	0,07%	0,06%	
<b>Total</b>		<b>6.576.216,22</b>	<b>7.261.800,34</b>	<b>10,43%</b>

#### 4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:



**Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias 2021/2022**

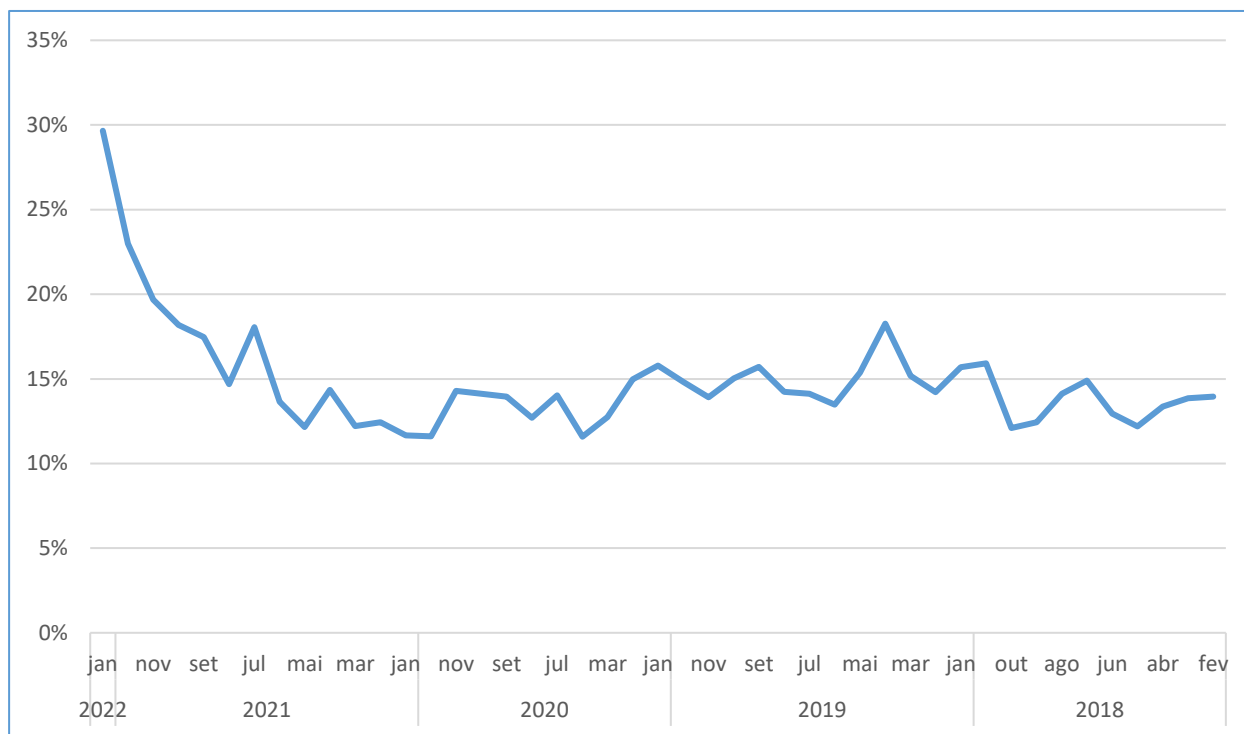


A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência – no caso acima demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socioeconômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc.).

No presente caso, embora apresente diminuição nas métricas de 30, 60 e 90 dias entre os períodos comparados, os índices de inadimplência do SAAE - Cordeirópolis continuam em patamares elevados. O prestador informou que está retomando as ações de corte no fornecimento de água dos inadimplentes e adotou o parcelamento da dívida ativa quando requerido pelo consumidor.

A métrica das “receitas irrecuperáveis”, por sua vez, se refere também à diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um *acúmulo* de receitas faturadas que *tendem* a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este referido percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês-base.

**Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis (base: jan/2022)**



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 13,64%, que servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções de provisões como método para sua recomposição.

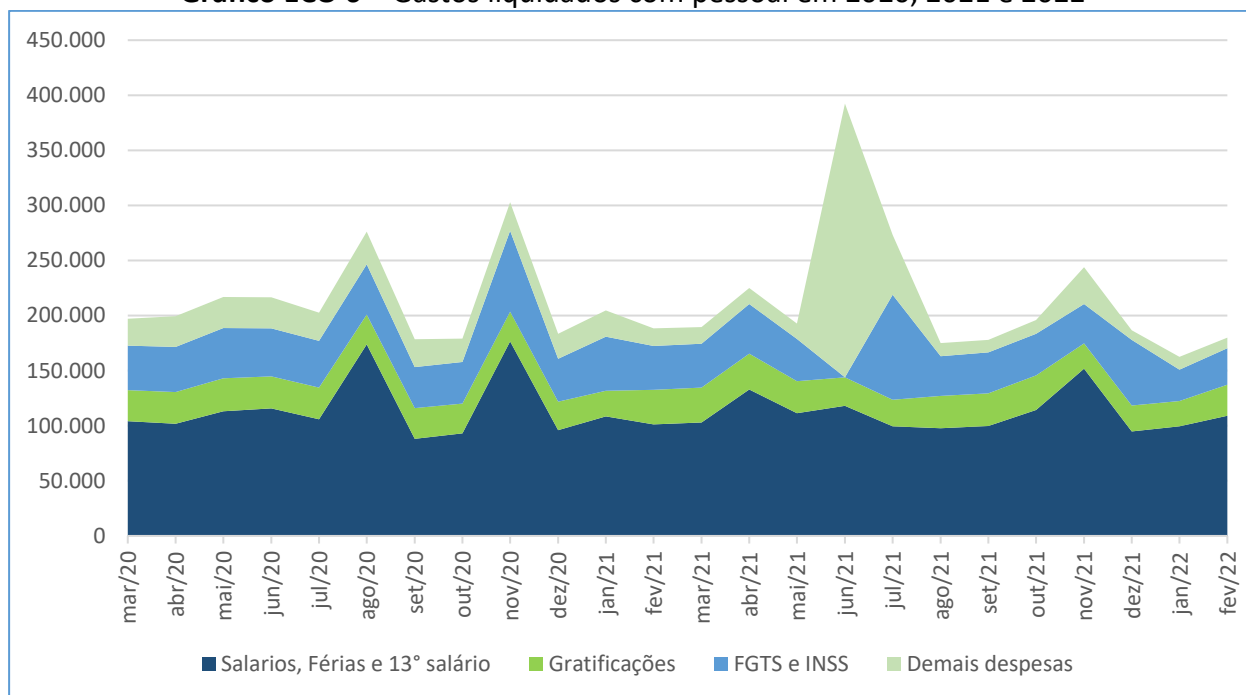
#### **4.2.3. ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS**

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, nos últimos 24 meses, o funcionamento do SAAE - Cordeirópolis. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

##### **4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL**

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente aos dos Exercícios de 2020, 2021 e 2022.

**Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal em 2020, 2021 e 2022**

**Tabela ECO 4 – Detalhamento dos Gastos com Pessoal**

Gastos com Pessoal	Mar/20 a Fev/21	Mar/21 a Fev/22	Varição
Salários, Férias e 13º salário	1.378.258,83	1.332.362,05	-3,33%
Gratificações	334.458,88	331.085,86	-1,01%
FGTS e INSS	534.507,11	485.793,37	-9,11%
Demais despesas	298.380,39	446.089,96	49,50%
<b>Total</b>	<b>2.545.605,21</b>	<b>2.595.331,24</b>	<b>1,95%</b>

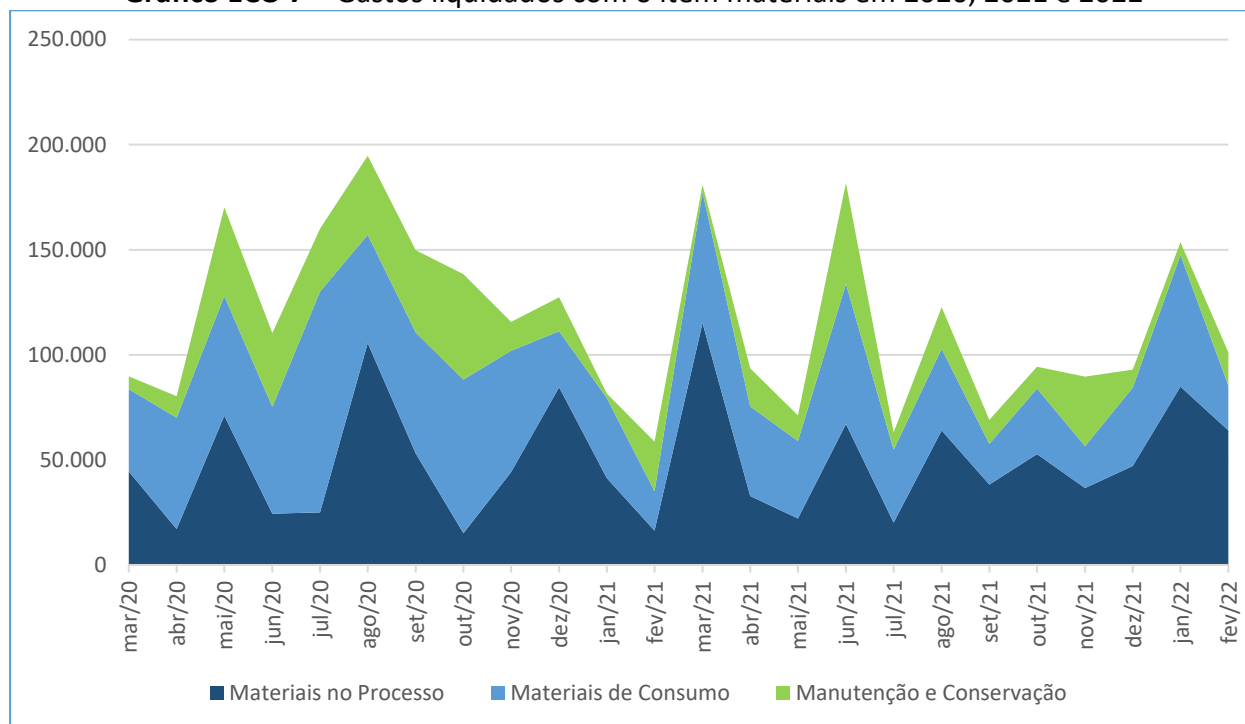
De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isto porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. As maiores oscilações são dadas pelas provisões para o 13º salário, feitas usualmente no fim ou meados de cada Exercício.

No histórico dos últimos 24 meses, é possível observar um pequeno acréscimo de cerca de 1,95% nos gastos com pessoal no acumulado do período de mar/2021 a fev/2022 na comparação com os doze meses anteriores (mar/20 a fev/21), apresentando assim, certa estabilidade. Ademais, na contramão dos demais itens que compõem os gastos com pessoal, que tiveram contração, as *demais despesas* apresentaram um acréscimo de 49,5%, devido ao incremento de gastos não recorrentes com o programa de demissão voluntária (PDV) realizado no decorrer de 2021, cujo maior dispêndio ocorreu no mês de junho/2021, segundo dados do prestador.

#### 4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros. O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais subitens – referente aos Exercícios de 2020, 2021 e 2022.

**Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com o item materiais em 2020, 2021 e 2022**



**Tabela ECO 5 - Detalhamento da Rubrica Materiais**

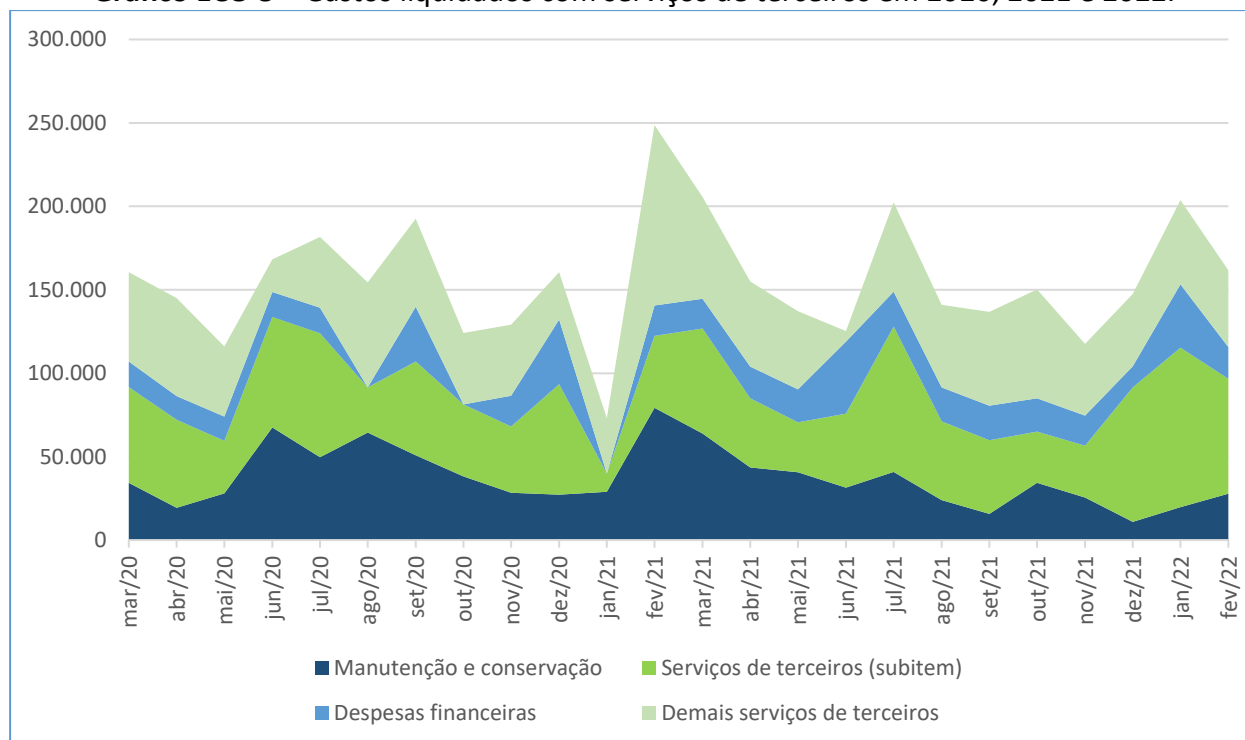
Gastos com materiais	Mar/20 a Fev/21	Mar/21 a Fev/22	Var (%)
Materiais no processo	542.346,53	644.897,99	18,91%
Materiais de consumo	628.499,38	473.979,86	-24,59%
Manutenção e conservação	305.904,69	194.834,15	-36,31%
<b>Total</b>	<b>1.476.750,60</b>	<b>1.313.712,00</b>	<b>-11,04%</b>

Na comparação do acumulado de mar/2021 a fev/2022 em relação aos 12 meses precedentes, observa-se, no geral, um decréscimo de cerca de 11,04%. Segundo dados do prestador, esse decréscimo é, em parte, resultante do menor consumo de combustíveis e lubrificantes, dentro de *Materiais de Consumo* e o menor gasto com materiais de construção e materiais para manutenção de prédio público, dentro de *Manutenção e Conservação*. Já *Materiais no Processo* apresentou um aumento de 18,91% com a aquisição de materiais químicos, cujos preços, ultimamente, tem se elevado consideravelmente.

#### 4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa aos gastos liquidados com a rubrica serviços de terceiros.

**Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros em 2020, 2021 e 2022.**



**Tabela ECO 6 - Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros**

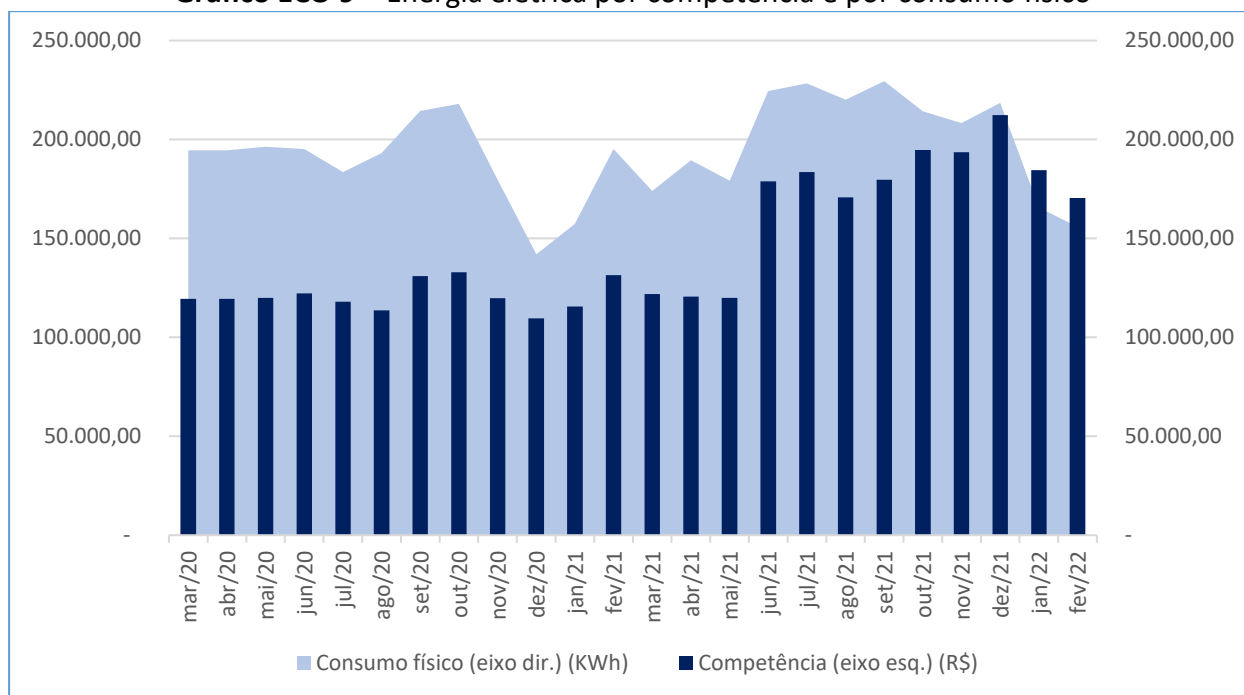
<b>Gastos com serviços de terceiros</b>	<b>Mar/20 a Fev/21</b>	<b>Mar/21 a Fev/22</b>	<b>Variação</b>
Manutenção e conservação	515.556,73	377.722,16	-26,74%
Serviços de terceiros (subitem)	568.665,39	664.056,10	16,77%
Despesas financeiras	182.848,23	269.190,08	47,22%
Demais serviços de terceiros	586.877,24	572.573,97	-2,44%
<b>Total</b>	<b>1.853.947,59</b>	<b>1.883.542,31</b>	<b>1,60%</b>

Na comparação do acumulado de mar/2021 a fev/2022 em relação aos dozes meses precedentes, é possível observar, no agregado, um pequeno *acrécimo* de cerca de 1,60%. Nota-se certa estabilidade nesta rubrica ante a manutenção das despesas de caráter continuada.

#### 4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh).

**Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico**



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela do Anexo 1

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medida em kWh, utilizada para a operação e funcionamento administrativo do SAAE - Cordeirópolis. Na comparação do acumulado de março/2021 a fevereiro/2022 em relação aos doze meses anteriores, observa-se um crescimento de 6,35%.

b. Competência (em R\$) – Tabela do Anexo 1

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de março/2021 a fevereiro/2022 em relação aos doze meses anteriores, observa-se variação de 39,8%.

Esta elevação percentual se dá, em grande parte, pelo próprio aumento do consumo de energia, pelo reajuste autorizado pela ANEEL para a Elektro de cerca de 11,49% em agosto/2021, bem como a incidência de um custo adicional na tarifa de energia proporcionada pela aplicação da bandeira de escassez hídrica iniciada em setembro de 2021 a abril de 2022.

### 4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa, sendo:

$$DT = \left( \frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária  
CMA = Custo Médio Atual  
TMP = Tarifa Média Praticada

Nos próximos itens serão detalhados os cálculos do custo médio atual, da tarifa média praticada e da defasagem tarifária.

#### 4.3.1. CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se usualmente como período de referência 12 (doze) meses anteriores à conclusão do estudo. Neste caso, o período considerado compreendeu os meses de junho/2021 a maio/2022, sendo jun/2021 a fev/2022 os valores realizados e mar/2022 a maio/2022 tem-se os valores projetados.

Inicialmente, porém, convém descrever a nomenclatura e cálculos utilizados para cada um desses índices.

##### 4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$CMA = \frac{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}{VF}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas  
DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes  
DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões  
INR = Investimento Realizado no período  
RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas  
RPI = Recursos para Investimentos (externos)  
VF = Volume Faturado

#### 4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada  
RT = Receita Tarifária (Faturamento)  
VF = Volume Faturado

É importante ressaltar que a defasagem tarifária *negativa* indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de Outras Receitas e recursos externos para investimento), enquanto a defasagem *positiva* demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do SAAE - Cordeirópolis.

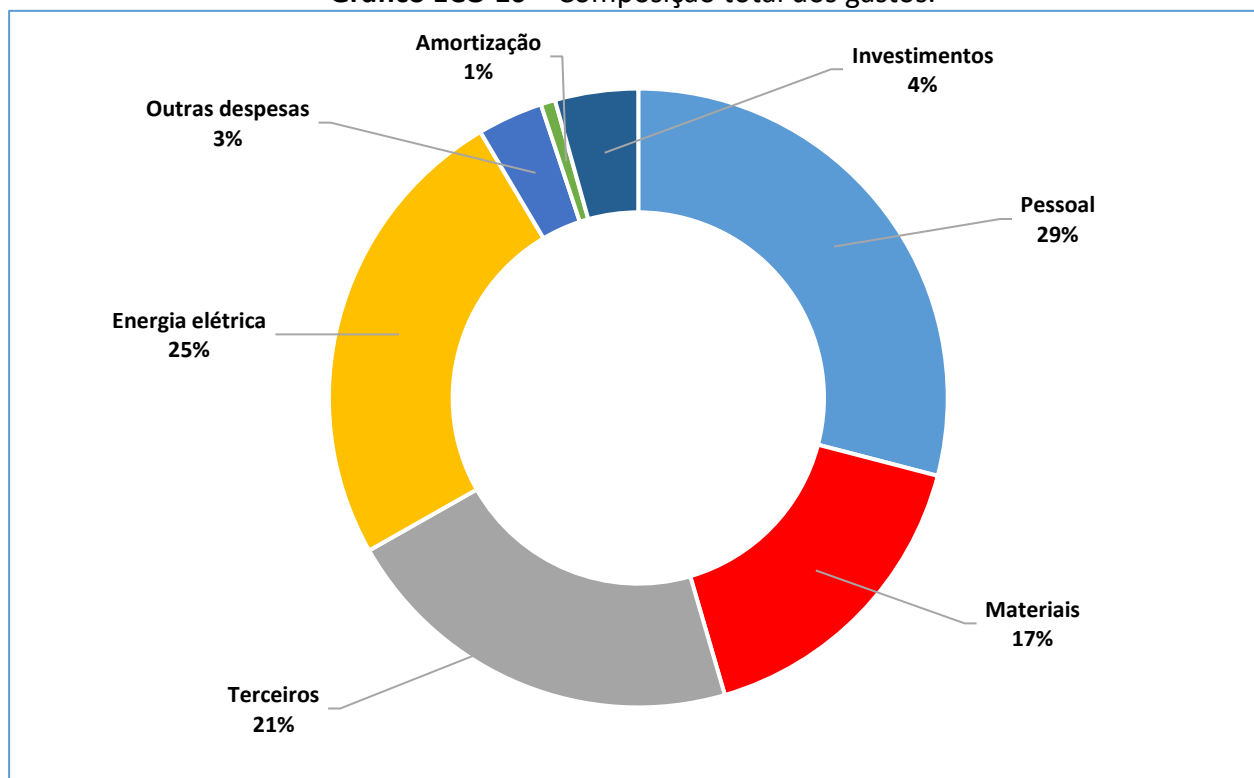


**Tabela ECO 7 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados.**

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	Jun/21 a Fev/22	Mar/22 a Mai/22	
<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>6.326.364,85</b>	<b>2.121.123,84</b>	<b>8.447.488,69</b>
1.1 Pessoal	1.988.138,37	597.624,45	2.585.762,82
1.2 Materiais	968.094,79	495.280,80	1.463.375,59
1.3 Serviços de Terceiros	1.385.814,40	511.067,00	1.896.881,40
1.4 Energia Elétrica	1.749.867,66	446.833,15	2.196.700,81
1.5 Outras	234.449,63	70.318,44	304.768,07
<b>2. DAP</b>	<b>0,00</b>	<b>67.664,61</b>	<b>67.664,61</b>
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	67.664,61	67.664,61
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
<b>3. Investimentos Realizados</b>	<b>173.926,00</b>	<b>212.549,99</b>	<b>386.475,99</b>
<b>4. Receita Tarifária (Faturamento)</b>	<b>5.581.854,80</b>	<b>1.863.922,44</b>	<b>7.445.777,24</b>
<b>5. Outras Receitas</b>	<b>164.874,99</b>	<b>206.980,02</b>	<b>371.855,01</b>
<b>6. Recursos para Investimentos (Externos)</b>	<b>1.292.000,00</b>	<b>348.000,00</b>	<b>1.640.000,00</b>
<b>7. Volume Faturado (m³)</b>	<b>2.305.164,83</b>	<b>831.472,51</b>	<b>3.136.637,34</b>
Custo médio atual (R\$/m³)	2,1879	2,2206	2,1965
Tarifa média praticada (R\$/m³)	2,4215	2,2417	2,3738
Defasagem tarifária (%)	-9,65%	-0,94%	-7,47%

De acordo com os dados demonstrados, verifica-se uma defasagem tarifária (DT) negativa de 7,47% (sete inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) no período analisado.

**Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.**



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, os investimentos totais - realizados tanto com recursos próprios quanto com recursos externos - e a amortização.

#### **4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS**

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2019 o saldo das Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 1.796.131,85. Já em 2020 o saldo foi de R\$ 213.759,50, e até fevereiro de 2022 foi de R\$ 78.222,10.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público<sup>4</sup>:

<sup>4</sup>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

*São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).*

#### 4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para o cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, junho/2022 a maio/2023, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

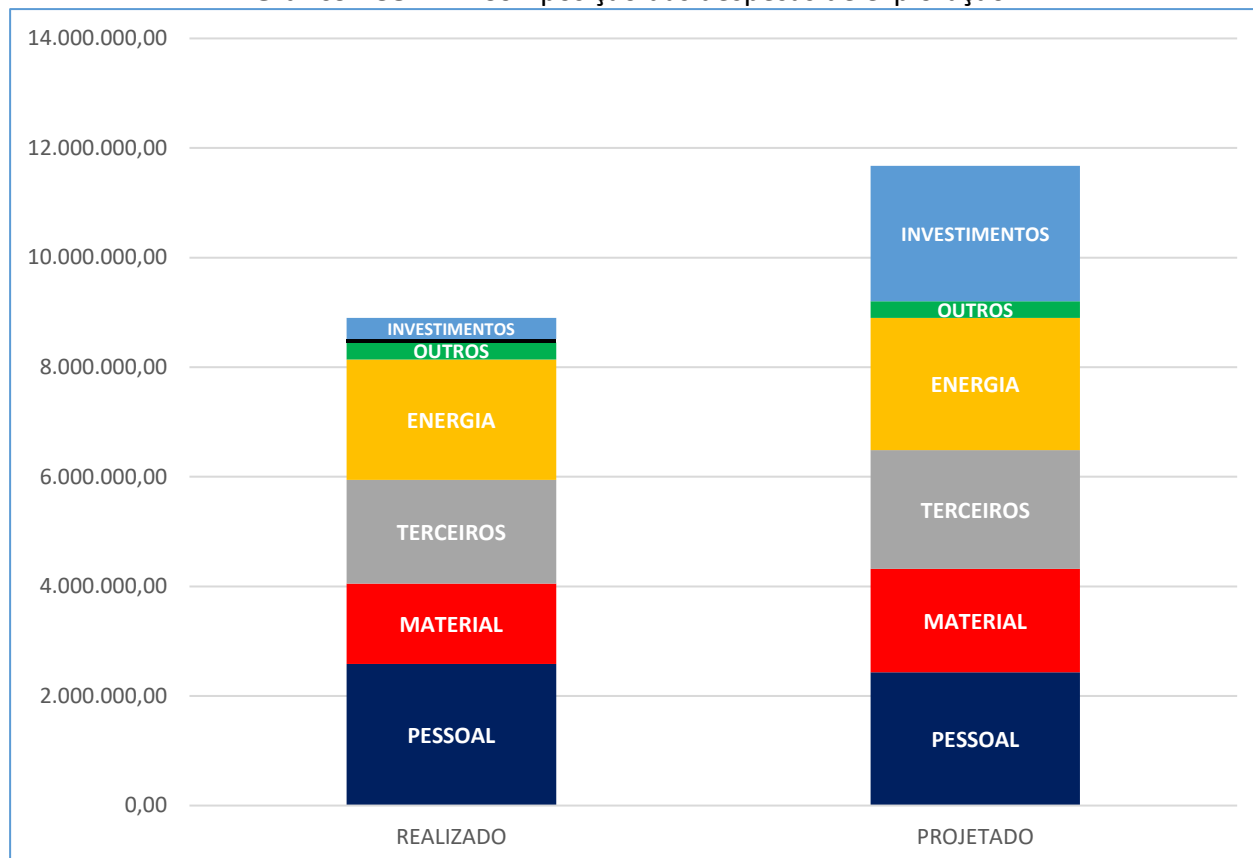
Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

**Tabela ECO 8 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado).**

DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	
	Jun/2021 a Mai/2022	Jun/2022 a Mai/2023
<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>8.447.488,69</b>	<b>9.200.721,00</b>
1.1 Pessoal	2.585.762,82	2.434.950,00
1.2 Materiais	1.463.375,59	1.884.000,00
1.3 Serviços de Terceiros	1.896.881,40	2.170.500,00
1.4 Energia Elétrica	2.196.700,81	2.408.871,00
1.5 Outras	304.768	302.400,00
<b>2. DAP</b>	<b>67.664,61</b>	<b>0,00</b>
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	67.664,61	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00
<b>3. Investimentos Realizados/a Realizar</b>	<b>386.475,99</b>	<b>2.468.949,26</b>
<b>4. Outras Receitas</b>	<b>371.855,01</b>	<b>288.000,00</b>
<b>5. Recursos para Invest. (Externos)</b>	<b>1.640.000,00</b>	<b>2.227.167,41</b>
<b>6. Variações tarifárias a compensar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7. Volume Faturado (m<sup>3</sup>)</b>	<b>3.136.637</b>	<b>3.442.260</b>

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração, incluindo os investimentos totais (recursos próprios e externos) para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

**Gráfico ECO 11 – Composição das despesas de exploração.**



#### 4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, são elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de junho/22 a maio/23). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

##### 4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- **PESSOAL:** na presente análise, utilizou-se como valores de referência o mês de abril de 2022, tendo em vista que a folha de pagamento do referido mês já está reajustada com o dissídio de 15% para o ano de 2022. Sobre esse valor, foi acrescentado mais 3% que será concedido em novembro/22 e foi considerado, também, 10% referente ao próximo reajuste previsto para o próximo Exercício, isto é, abril de 2023.

- **MATERIAIS:** analisada a estrutura de gastos da rubrica Materiais, foi considerada a média de execução dos contratos vigentes. Destaque para materiais no processo em que o produto químico cloreto de polialumínio PAC, que representa 35,9% do total de produtos utilizado no tratamento da água, foi considerado um aumento de 100%.
- **SERVIÇO DE TERCEIROS:** foi considerada a média de execução dos contratos vigentes e acrescentado um gasto mensal de R\$ 4.000,00 com a contratação de serviço de corte no fornecimento de água para os inadimplentes.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para projeção, a média de execução e sobre a média foi aplicado o índice IPCA de 12,13% acumulado dos últimos 12 meses, vez que o índice oficial será concedido pela ANEEL à concessionária de energia apenas em setembro/2022. Ademais, não houve projeção de aumento do consumo de energia pelo prestador.
- **OUTRAS DESPESAS:** esta rubrica se refere a despesas que não se encaixam nas demais classificações acima apontadas. Dentre elas, pode-se elencar itens como os gastos com PIS/PASEP (mão de obra indireta) da autarquia, indenização auxílio alimentação, além de outras despesas administrativas, tais como precatórios e restituições. Nesta rubrica, considerou-se apenas a média de execução e não há previsão de dispêndios com precatórios para próximo período, segundo informação do prestador.
- **DAP – esta rubrica é decomposta em:**
  - **Amortização de dívidas:** neste item, são remuneradas eventuais captações de capitais externos utilizados pela autarquia para seus investimentos. Na presente análise, não há elementos projetados nesta rubrica para o próximo período.
  - **Provisões**
    - **Provisões para receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Obteve-se, na análise do período composto pelos últimos 48 meses, receitas irrecuperáveis da ordem de 13,64%.
- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** este item se refere a eventualidades que ensejam a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Neste processo, não há compensações a fazer nesta rubrica.

#### **4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS**

- **INVESTIMENTOS:** os valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 21/2022-JG e

totalizam R\$ 2.468.949,26. Destes, R\$ 2.227.167,41 são provenientes de recursos externos, e o restante, cerca de R\$ 241.781,85 serão advindos da receita tarifária – recursos próprios.

#### 4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, foi considerada a tendência e a média dos valores observados no período em análise.

#### 4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX<sub>t</sub> = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP<sub>t</sub> = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEX<sub>t</sub> = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IR<sub>t</sub> = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR<sub>t</sub> = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI<sub>t</sub> = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC<sub>t</sub> = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF<sub>t</sub> = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(9.200.721,00 + 507.627,98 + 2.468.949,26) \times 1] - 288.000,00 - 2.227.167,41}{(1+0)^1} \div \frac{3.442.260}{(1+0)^1}$$

$$\text{TMN} = \frac{9.662.130,83}{3.442.260}$$

$$\text{TMN} = 2,8069 \text{ R\$/m}^3$$

#### 4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de junho/2021 a maio/2022 no valor de 2,3738 R\$/m<sup>3</sup>, conforme cálculo já demonstrado.

#### 4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CT} = \left( \frac{\text{TMN}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{CT} = \left( \frac{2,8069}{2,3738} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{CT} = 18,25 \%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 18,25% (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 18,25% (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Trabalhar com maior diligência no tange a aplicação de interrupção nos serviços de usuários inadimplência;
- b) Providenciar resolução das não conformidades, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- c) Realizar os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário e no anterior.



## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Cordeirópolis, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Cordeirópolis, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Cordeirópolis.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAE deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Cordeirópolis, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 21 de junho de 2022.

**Dalto Favero Brochi**  
**Diretor Geral**

**ANEXO I - DADOS**
**Tabela ECO 09 – Dados de Volume Faturado.**

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MARÇO	240.219	-	255.380	-0,53%	6,31%
ABRIL	250.516	4,29%	254.828	-0,22%	1,72%
MAIO	246.038	-1,79%	252.267	-1,00%	2,53%
JUNHO	240.297	-2,33%	243.660	-3,41%	1,40%
JULHO	241.529	0,51%	243.731	0,03%	0,91%
AGOSTO	250.438	3,69%	262.066	7,52%	4,64%
SETEMBRO	256.827	2,55%	275.102	4,97%	7,12%
OUTUBRO	261.517	1,83%	262.200	-4,69%	0,26%
NOVEMBRO	254.725	-2,60%	253.301	-3,39%	-0,56%
DEZEMBRO	256.032	0,51%	245.880	-2,93%	-3,97%
JANEIRO	244.502	-4,50%	257.396	4,68%	5,27%
FEVEREIRO	256.750	5,01%	261.829	1,72%	1,98%
<b>TOTAL</b>	<b>2.999.389</b>		<b>3.067.639</b>		<b>2,28%</b>

**Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.**

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MARÇO	526.388,03	-	561.240,08	-1,50%	6,62%
ABRIL	545.528,26	3,64%	557.913,77	-0,59%	2,27%
MAIO	530.573,32	-2,74%	560.716,49	0,50%	5,68%
JUNHO	515.938,84	-2,76%	542.667,76	-3,22%	5,18%
JULHO	520.574,06	0,90%	567.355,26	4,55%	8,99%
AGOSTO	550.162,79	5,68%	639.898,47	12,79%	16,31%
SETEMBRO	570.161,26	3,64%	674.154,36	5,35%	18,24%
OUTUBRO	583.065,87	2,26%	633.810,14	-5,98%	8,70%
NOVEMBRO	566.823,10	-2,79%	599.117,70	-5,47%	5,70%
DEZEMBRO	569.005,49	0,39%	688.658,06	14,95%	21,03%
JANEIRO	528.219,87	-7,17%	612.369,85	-11,08%	15,93%
FEVEREIRO	569.775,33	7,87%	623.898,40	1,88%	9,50%
<b>TOTAL</b>	<b>6.576.216,22</b>		<b>7.261.800,34</b>		<b>10,43%</b>

**Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.**

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MARÇO	197.113,03	-	189.599,20	0,70%	-3,81%
ABRIL	199.406,91	1,16%	224.914,63	18,63%	12,79%
MAIO	216.759,31	8,70%	192.679,04	-14,33%	-11,11%
JUNHO	216.482,12	-0,13%	392.412,21	103,66%	81,27%
JULHO	202.703,47	-6,36%	273.402,66	-30,33%	34,88%
AGOSTO	276.095,97	36,21%	175.039,73	-35,98%	-36,60%
SETEMBRO	178.477,36	-35,36%	177.934,42	1,65%	-0,30%
OUTUBRO	179.139,77	0,37%	196.000,39	10,15%	9,41%
NOVEMBRO	302.948,25	69,11%	244.005,80	24,49%	-19,46%
DEZEMBRO	183.557,30	-39,41%	186.766,40	-23,46%	1,75%
JANEIRO	204.646,29	11,49%	162.528,74	-12,98%	-20,58%
FEVEREIRO	188.275,43	-8,00%	180.048,02	10,78%	-4,37%
<b>TOTAL</b>	<b>2.545.605,21</b>		<b>2.595.331,24</b>		<b>1,95%</b>

**Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.**

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MARÇO	89.753,89	-	180.862,82	208,21%	101,51%
ABRIL	80.368,73	-10,46%	93.613,81	-48,24%	16,48%
MAIO	170.209,47	111,79%	71.140,58	-24,01%	-58,20%
JUNHO	110.345,19	-35,17%	181.790,54	155,54%	64,75%
JULHO	159.988,55	44,99%	63.045,00	-65,32%	-60,59%
AGOSTO	194.722,93	21,71%	122.628,90	94,51%	-37,02%
SETEMBRO	149.782,12	-23,08%	69.068,64	-43,68%	-53,89%
OUTUBRO	138.310,83	-7,66%	94.365,63	36,63%	-31,77%
NOVEMBRO	115.725,21	-16,33%	89.541,13	-5,11%	-22,63%
DEZEMBRO	127.395,05	10,08%	92.892,56	3,74%	-27,08%
JANEIRO	81.466,34	-36,05%	153.637,31	65,39%	88,59%
FEVEREIRO	58.682,29	-27,97%	101.125,08	-34,18%	72,33%
<b>TOTAL</b>	<b>1.476.750,60</b>		<b>1.313.712,00</b>		<b>-11,04%</b>

**Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.**

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MARÇO	160.606,82	-	205.583,92	-17,33%	28,00%
ABRIL	144.990,52	-9,72%	155.042,49	-24,58%	6,93%
MAIO	115.983,79	-20,01%	137.101,50	-11,57%	18,21%
JUNHO	168.194,31	45,02%	125.180,01	-8,70%	-25,57%
JULHO	181.605,39	7,97%	202.389,12	61,68%	11,44%
AGOSTO	154.344,66	-15,01%	141.030,68	-30,32%	-8,63%
SETEMBRO	192.667,79	24,83%	136.757,27	-3,03%	-29,02%
OUTUBRO	124.040,70	-35,62%	150.095,09	9,75%	21,00%
NOVEMBRO	129.147,96	4,12%	117.503,65	-21,71%	-9,02%
DEZEMBRO	160.624,37	24,37%	147.435,05	25,47%	-8,21%
JANEIRO	73.060,06	-54,51%	203.673,40	38,14%	178,78%
FEVEREIRO	248.681,22	240,38%	161.750,13	-20,58%	-34,96%
<b>TOTAL</b>	<b>1.853.947,59</b>		<b>1.883.542,31</b>		<b>1,60%</b>

**Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Despesas com Energia Elétrica**
**Tabela ECO 14.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)**

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MARÇO	194.499	-	173.925	-10,87%	-10,58%
ABRIL	194.443	-0,03%	189.459	8,93%	-2,56%
MAIO	196.350	0,98%	179.190	-5,42%	-8,74%
JUNHO	195.195	-0,59%	224.476	25,27%	15,00%
JULHO	183.601	-5,94%	228.400	1,75%	24,40%
AGOSTO	193.042	5,14%	220.015	-3,67%	13,97%
SETEMBRO	214.424	11,08%	229.470	4,30%	7,02%
OUTUBRO	217.993	1,66%	214.194	-6,66%	-1,74%
NOVEMBRO	179.634	-17,60%	208.325	-2,74%	15,97%
DEZEMBRO	141.903	-21,00%	218.410	4,84%	53,91%
JANEIRO	157.289	10,84%	165.527	-24,21%	5,24%
FEVEREIRO	195.141	24,07%	155.792	-5,88%	-20,16%
<b>TOTAL</b>	<b>2.263.514</b>		<b>2.407.183</b>		<b>6,35%</b>

**Tabela ECO 14.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).**

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MARÇO	119.493,57	-	121.952,22	-7,18%	2,06%
ABRIL	119.400,85	-0,08%	120.512,71	-1,18%	0,93%
MAIO	119.883,90	0,40%	120.012,62	-0,41%	0,11%
JUNHO	122.196,54	1,93%	178.835,57	49,01%	46,35%
JULHO	118.040,05	-3,40%	183.444,80	2,58%	55,41%
AGOSTO	113.576,69	-3,78%	170.766,97	-6,91%	50,35%
SETEMBRO	130.866,15	15,22%	179.649,93	5,20%	37,28%
OUTUBRO	132.915,18	1,57%	194.715,93	8,39%	46,50%
NOVEMBRO	119.724,13	-9,92%	193.560,40	-0,59%	61,67%
DEZEMBRO	109.513,51	-8,53%	212.300,69	9,68%	93,86%
JANEIRO	115.527,93	5,49%	184.437,45	-13,12%	59,65%
FEVEREIRO	131.382,66	13,72%	170.406,99	-7,61%	29,70%
<b>TOTAL</b>	<b>1.452.521,16</b>		<b>2.030.596,28</b>		<b>39,80%</b>

**ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	11,12	10,00	21,12
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	2,40	2,16	4,56
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	4,10	3,69	7,79
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	5,42	4,87	10,29
Acima de 50	m <sup>3</sup>	7,29	6,57	13,86

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,24	20,02	42,26
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	3,17	2,85	6,01
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	4,10	3,69	7,79
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	5,42	4,87	10,29
Acima de 50	m <sup>3</sup>	7,29	6,57	13,86

<b>CATEGORIA PÚBLICA</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,43	25,58	54,01
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	4,10	3,69	7,79
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,42	4,87	10,29
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	7,29	6,57	13,86
Acima de 50	m <sup>3</sup>	9,56	8,60	18,15

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,43	25,58	54,01
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	4,10	3,69	7,79
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,42	4,87	10,29
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	7,29	6,57	13,86
Acima de 50	m <sup>3</sup>	9,56	8,60	18,15

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	34,26	30,84	65,10
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	5,08	4,57	9,66
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	6,81	6,13	12,94
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	9,12	8,21	17,34
Acima de 50	m <sup>3</sup>	11,91	10,72	22,62

**Nota.:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água.

## **ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)**

### **1) Tarifa de Água**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 15 m<sup>3</sup>:

#### **a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)**

**Tarifa de Água Mínima = R\$ 22,24**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 22,24) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,17 = R\$ 15,85)

Tarifa de Água = R\$ 22,24 + R\$ 15,85

**Tarifa de Água = R\$ 38,09**

### **2) Tarifa de Esgoto**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 90% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

#### **c) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)**

**Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 20,02**

#### **d) Categoria Residencial (Consumo de 15 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 20,02) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 2,85 = R\$ 14,25)

Tarifa de Esgoto = R\$ 20,02 + R\$ 14,25

**Tarifa de Esgoto = R\$ 34,27**

### **3) Tarifa Total (Água + Esgoto)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### **e) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 22,24) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 20,02)

Tarifa Total Mínima = R\$ 22,24 + R\$ 20,02

**Tarifa Total Mínima = R\$ 42,26**

#### **f) Categoria Residencial (Consumo de 15 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 38,09) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 34,27)

Tarifa Total = R\$ 38,09 + R\$ 34,27

**Tarifa Total = R\$ 72,36**



## ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Ligação de água e esgoto em imóveis não providos de pavimentação asfáltica	127,57
Ligação de água e esgoto em imóveis providos de pavimentação asfáltica	510,27
Certidão	63,79
Mudança de cavalete	102,06
Desentupimento de esgoto (ramal predial e pluvial)	63,79
Consumo de água temporário para 7 (sete) dias	107,16
Despejo de esgoto residencial caminhão até 12m <sup>3</sup>	38,27
Despejo de esgoto residencial caminhão acima de 12m <sup>3</sup>	63,79
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais até 8m <sup>3</sup>	38,27
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais de 9 a 15m <sup>3</sup>	76,54
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais de 16 a 30m <sup>3</sup>	153,07
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais até 8m <sup>3</sup>	76,54
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais de 9 a 15m <sup>3</sup>	153,07
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais de 16 a 30m <sup>3</sup>	306,16
Ligação de esgoto em imóveis não providos de pavimentação asfáltica	127,57
Ligação de esgoto em imóveis providos de pavimentação asfáltica	510,27
Cópias reprográficas	0,32
Elevação de cavalete	102,06
Rebaixamento de cavalete	102,06
Suspensão de fornecimento no cavalete	63,79
Suspensão de fornecimento na calçada/pé direito	127,57
Suspensão de fornecimento na rede	510,27
Religação cavalete	63,79
Religação calçada/pé direito	127,57
Religação na rede	510,27
INFRAÇÕES	VALOR (R\$)
Violação de lacre (1ª ocorrência)	127,57
Violação de lacre (reincidência) B.O./corte na calçada	510,27
Ligação clandestina de água pluvial na rede de esgoto	382,71
Fraudes (1ª ocorrência)	127,57
Fraudes (reincidência) B.O.	510,27
Ligações clandestinas	637,84
Ligações clandestinas (reincidência)	637,84

**Nota:** O valor do material empregado pelo SAAE será calculado após a execução do serviço e lançado na fatura do usuário.

## ANEXO V – NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS A PARTIR DA LAVRATURA DO CAC (NUMERAÇÃO CONFORME CAC)

CRONOGRAMA DE SOLUÇÕES NÃO CONFORMIDADES (NUMERAÇÃO CONFORME CAC)					
<b>3. ESTOCAGEM INADEQUADA DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>					
SUBSISTEMA	LOCAL	Nº RELAT.	CÓD	DESCRIÇÃO	STATUS
ETA	ETA	R4	5.11	Estocagem inadequada de produtos químicos	RESOLVIDA
<b>5. CERCAMENTO DA ÁREA</b>					
SUBSISTEMA	LOCAL	Nº RELAT.	CÓD	DESCRIÇÃO	STATUS
Captação Superficial	CAPTAÇÃO SANTA MARINA	R4	3.1	A área não está devidamente cercada	RESOLVIDA
<b>6. CONDIÇÕES GERAIS</b>					
SUBSISTEMA	LOCAL	Nº RELAT.	CÓD	DESCRIÇÃO	STATUS
Cond. Gerais	Itens Gerais	R6	9.1.7	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	RESOLVIDA